

PROJETO DE LEI Nº 064-01/2021

Inclui Programa na LDO 2021 e PPA 2018-2021, autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº... /2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Anexo) e Plano Plurianual 2018/2021, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 01 – SMECE- MDE
12.361.0112.1071.000 - Construção Pista de Atletismo
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações(895).....R\$ 450.000,00

TotalR\$ 450.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 01 – SMECE- MDE
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente(887).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 01 – SMECE- MDE
12.365.0017.1064 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs
3.4.4.90.51.000000 - Obras e instalações(818).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE- DEMAIS GASTOS
12.306.0018.2030 – Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE
3.3.3.90.30.000000 – Material de consumo(860).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE- DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.30.000000 – Material de consumo(878).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 01 – SMECE- MDE
12.361.0017.1063 – Construção, ampliação, melhoria e reforma EMEFs
3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (804).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0017.2027 – Manutenção do FUNDEB- Fundamental
3.3.1.90.04.000000 – Contratação por tempo determinado (889).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e material permanente (886).....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 450.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 064-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 064-01/2021, a fim de autorizar o Poder Executivo a incluir o Programa **Atletismo na Escola** na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 (Anexo) e Plano Plurianual 2018/2021, bem como, efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021.

A abertura deste crédito especial destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos a importância do presente Projeto, uma vez que a abertura deste Crédito Especial, se faz necessária para viabilizar a construção da Pista de Atletismo junto ao Parque Poliesportivo Municipal, a qual será destinada às aulas de educação física e o desenvolvimento de metas esportivas voltadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS